



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

EDITAL Nº 15/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Piúma, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o curso de Formação Continuada **Critérios Higiénico-Sanitários para Embarcações Pesqueiras**, oferecido na **modalidade a distância (EaD)**, com ingresso em outubro de 2021, conforme o cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de Formação Continuada **Critérios Higiénico-Sanitários para Embarcações Pesqueiras**, oferecido na **modalidade a distância (EaD)**.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar a qualificação de profissionais para atuarem no controle de qualidade e segurança do pescado, no que se refere aos critérios e requisitos higiénico-sanitários de embarcações pesqueiras de produção primária, que fornecem matéria-prima para o processamento industrial de produtos da pesca destinados ao mercado nacional e internacional.

1.3. A carga horária do curso é de **60 horas** e a previsão de duração de 45 dias.

1.4. O curso será conduzido em três módulos, totalizando sete disciplinas, conforme composição da matriz curricular do curso:

Módulo	Disciplina	Carga Horária
1	Ambientação em EaD	05h
1	Introdução aos critérios e requisitos higiénico-sanitários de embarcações pesqueiras	05h
1	Alterações do pescado pós captura	10h
2	Programa de Autocontrole para embarcações pesqueiras	10h
2	Controle higiénico-sanitário aplicado as embarcações pesqueiras	15h
3	Gestão de custos das adequações de embarcações pesqueiras aos requisitos higiénico-sanitários	10h
3	Certificação de boas práticas higiénico-sanitárias a bordo	05h
TOTAL		60h

1.5. O curso tem previsão de **início** em **03/11/2021** e **término** em **17/12/2021**, conforme cronograma apresentado no anexo I deste edital.

1.6. Ao término do curso, como requisito para obter a certificação de conclusão do curso, os cursistas deverão realizar uma atividade avaliativa final interdisciplinar, que terá um caráter prático, onde os cursistas deverão simular a aplicação dos requisitos da Portaria SAP-MAPA Nº310/2020.

1.7. A unidade de apoio presencial de oferta do curso será o Ifes Campus Piúma.

1.8. É de responsabilidade do candidato o conhecer as normas previstas neste edital.

1.9. Todas as informações sobre o curso poderão ser acessadas em: www.piuma.ifes.edu.br

1.10. Dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pos.controlequalidade.piu@ifes.edu.br.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os profissionais formados em áreas técnicas de nível médio em Pesca ou Aquicultura e áreas afins e profissionais graduados em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Medicina Veterinária e outras áreas afim.

2.2. Requisitos do candidato para inscrição:

- a) Possuir formação (em nível médio ou superior) nas áreas técnicas relacionadas ao controle de qualidade e segurança do pescado, descritas no item 2.1;
- b) Ter acesso a computador conectado à internet;
- c) Ter habilidade no uso das ferramentas básicas de informática;
- d) Ler atentamente o edital e acompanhar os resultados das fases deste processo seletivo;
- e) Enviar todos os documentos e informações conforme solicitado neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **40 vagas** para o curso.

3.2. Do total das 40 vagas oferecidas, 20 vagas serão reservadas para profissionais que estão atuando em prefeituras de municípios do litoral do estado do Espírito Santo (Quadro 1).

3.2.1. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando a modalidades de reserva de vagas que concorrerão e, ao mesmo tempo, apresentar a documentação que comprova o vínculo institucional.

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas.

VAGAS	Quantitativo de vagas
Ampla Concorrência	20
Profissionais atuantes em prefeituras de municípios do litoral do ES	20
Total de vagas	40

3.2.2. Havendo um número maior de candidatos inscritos para a reserva de vagas, estes serão classificados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital, até a ocupação das vagas reservadas, sendo que os demais candidatos inscritos para reserva de vagas serão revertidos para a ampla concorrência, sendo classificados conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: de 20 de setembro a 03 de outubro de 2021 (até as 23h59 do horário de Brasília).**

4.2. **LOCAL: EXCLUSIVAMENTE** via sistema eletrônico, em link disponibilizado no portal: www.piuma.ifes.edu.br

4.3. **Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser anexados em um único arquivo no formato PDF**, com tamanho máximo de 7 Megabytes, com os documentos exigidos no item 4.4.

4.4. **Documentação exigida:**

- a) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível no portal institucional);

b) Documento de Identificação com foto (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c) Documento de Comprovação de Atuação Profissional. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos: Carteira de Trabalho – CTPS; Carteira de Registro Profissional em Conselho de Classe; Declaração funcional de Tempo de Serviço; Declaração de Profissional Autônomo; Contrato de Prestação de Serviços.

d') **Para profissionais de nível técnico:** Diploma de Curso Técnico (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), ou Declaração de Conclusão de Curso (constando a data prevista da conclusão do curso).

d'') **Para profissionais de nível superior:** Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), ou Certificado de Colação de Grau, ou Declaração de Conclusão da Graduação (constando a data prevista da colação de grau).

e) **Para profissionais que irão se inscrever na reserva de vagas:** Documento de Comprovação de Vínculo. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de comprovação de vínculo profissional com prefeituras de municípios do litoral do Estado do Espírito Santo: Carteira de Trabalho – CTPS; Declaração funcional de vínculo com a prefeitura municipal.

4.5. A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5.1. As inscrições com dados incompletos e/ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.5.2. Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.

4.5.3. Em hipótese alguma serão aceitos dos documentos para fins de inscrição enviados por e-mail.

4.5.4. É vedada o envio de qualquer documento de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula cancelada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. O Campus Piúma do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão responsável pela estruturação e implantação do Curso FIC Critérios Higiênico-Sanitários para Embarcações Pesqueira (Portaria N°164, de 04 de agosto de 2021), designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Piúma.

5.2. O Processo Seletivo seguirá as seguintes etapas de análise e classificação:

a) Análise documental: a Comissão analisará a natureza dos dados e dos documentos enviados no ato da inscrição, observando-se o atendimento aos itens 2.1; 2.2; 4.3; 4.4.

b) Classificação: os candidatos serão classificados de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição. A classificação levará em consideração:

b') maior tempo de serviço comprovado na área do curso;

c) Critérios de desempate: os candidatos que obtiverem a mesma pontuação no item 5.2.b. serão classificados de acordo com os seguintes critérios de desempate:

- c') maior idade;
- c'') candidato residente em município do litoral do Espírito Santo;
- c''') candidato que atua profissionalmente em município do litoral do Espírito Santo.

5.3. Havendo um número de inscritos superior ao número de vagas previstas neste edital (40 vagas), serão aplicados os critérios de classificação descritos no item 5.2.b/c.

5.3.1. Serão classificados um número máximo de 80 candidatos.

5.4. Caso o número de inscritos neste Processo Seletivo for inferior ao número de vagas previstas neste edital (40 vagas), as inscrições serão prorrogadas por mais 10 dias, sendo retificado o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

5.5. A Comissão responsável pela estruturação e implantação do Curso FIC Critérios Higiênico-Sanitários para Embarcações Pesqueira (Portaria Nº164, de 04 de agosto de 2021) é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos e expressos neste edital.

6. DO CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

6.1 O cronograma deste Processo Seletivo está presente no Anexo I deste edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados e recursos ocorrerá conforme cronograma deste edital (Anexo I).

7.2. Os resultados deste Processo Seletivo não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, por telefone ou e-mail.

7.3. Caberá recurso apenas contra o resultado da análise das inscrições.

7.4. Os eventuais recursos deverão estar devidamente fundamentados e, encaminhados para o e-mail pos.controlequalidade.piu@ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital (Anexo I).

7.5. Os recursos recebidos, no prazo estipulado, serão analisados pela Comissão responsável pela estruturação e implantação do Curso FIC Critérios Higiênico-Sanitários para Embarcações Pesqueira (Portaria Nº164, de 04 de agosto de 2021), de acordo com o preposto neste edital.

8. DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação enviada no ato da inscrição é necessária para realizar a matrícula do estudante no curso.

b) Só será efetivada a matrícula dos candidatos classificados após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, nas datas constantes no Cronograma (Anexo I).

c) Serão matriculados em 1ª chamada os 40 primeiros classificados.

c') As matrículas dos classificados serão realizadas pelo Ifes Campus Piúma, não sendo necessária a presença dos candidatos no campus.

d) Para a efetivação da matrícula os candidatos/estudantes matriculados deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle, pelo menos uma vez, cindo (05) dias, antes da data prevista para início do curso (Anexo I).

e) As informações para acesso ao AVA/Moodle serão enviadas para os candidatos selecionados, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

e') O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente sua conta e acompanhar seus e-mails, inclusive verificação da caixa de lixo eletrônico (*spam*).

- f) Caso o candidato/estudante não realizar o primeiro acesso no AVA/Moodle, no prazo previsto, terá a sua matrícula cancelada.
- g) Os candidatos suplentes serão notificados sobre o preenchimento das vagas remanescentes e serão matriculados, conforme publicação da ocupação destas vagas (Anexo I).
- h) Havendo vagas remanescentes, os candidatos classificados serão chamados até o preenchimento das mesmas (2ª chamada de matrícula), conforme o Anexo I;
- i) A matrícula do candidato será cancelada se comprovada a utilização de documentação falsa e/ou adulterada, tendo ainda que responder legalmente.
- j) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o estudante aprovado conforme os critérios de aprovação e aproveitamento do curso (média igual ou superior a 60 pontos (em escala de 0 a 100 pontos) e, no mínimo, 75% de participação das atividades do curso).
- 9.2 Caso o estudante seja reprovado, não haverá oferta isolada de disciplinas em forma de dependência, o que impossibilitará a certificação ao final do curso.
- 9.3 O estudante desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento dos itens previstos neste edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste edital.
- 10.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. Não haverá encargos financeiros para os estudantes no que se refere a mensalidades.
- 10.8. As aulas do curso ocorrerão de acordo com o calendário de atividades definido pela Coordenação do Curso.
- 10.9. É de total responsabilidade do candidato acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. **Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a Coordenação do Curso**, pelo e-mail: pos.controlequalidade.piu@ifes.edu.br.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão responsável pela estruturação e implantação do Curso FIC Critérios Higiênico-Sanitários para Embarcações Pesqueira (Portaria Nº164, de 04 de agosto de 2021).
- 10.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Fanttini Polese
Diretor-Geral Ifes Campus Piúma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

EDITAL Nº 15/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/09/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Período de inscrição e envio de documentos	20/09/2021 a 03/10/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Resultado da análise das inscrições	08/10/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Recursos conta o resultado da análise das inscrições	11 a 12/10/2021	pos.controlequalidade.piu@ifes.edu.br
Classificação dos inscritos	15/10/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/10/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Matrícula dos selecionados – 1ª chamada	18/10/2021	Ifes Campus Piúma
Para a efetivação da matrícula os estudantes deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem pelo menos uma vez, cinco (05) dias, antes da data prevista para início do curso.	25/10/2021 a 02/11/2021	AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem ava.cefor.ifes.edu.br
Início do curso	03/11/2021	ava.cefor.ifes.edu.br
Divulgação das vagas remanescentes	04/10/2021	www.piuma.ifes.edu.br
Matrícula dos selecionados – 2ª chamada	05/10/2021	Ifes Campus Piúma
Término do curso	17/12/2021	ava.cefor.ifes.edu.br
Envio da atividade avaliativa final		
Divulgação do resultado da avaliação e solicitação da emissão da certificação	23/12/2021	ava.cefor.ifes.edu.br